



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



DECRETO Nº. 827/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2370/2017, de 09/11/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 487.745,52 (quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.241.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APSUS	
1043 - 3.3.90.30.00.00	33495 MATERIAL DE CONSUMO	287.166,49
1044 - 3.3.90.39.00.00	33495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
2287 - 3.3.20.93.00.00	33153 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53.345,94
2283 - 3.3.20.93.00.00	33160 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	78.676,57
2284 - 3.3.20.93.00.00	33168 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	38.556,52
Total Suplementação:		487.745,52

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 487.745,52 (quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2017, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33153	BB PAC 2 - Creche/Pré-Escola - Cj. Res. Mauá / Jd. N. Paulista / Jd. S. José / Jd. Mt. Rei	53.345,94
02	33160	FNDE - Aquis. de Mob.e Equip. CMEI Menino Jesus	78.676,57
03	33168	BB - Mobiliário para CMEI São José	38.556,52
04	33495	Atenção Básica - Recurso Estadual - APSUS	317.166,49
TOTAL			487.745,52

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de novembro de 2018.

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial
do Município de Sarandi - Pr.
O Diário do Norte do Paraná

Nº 13664 em 22/11/2018

Franciscarlo
Funcionário